



DECRETO Nº 6658 DE 10 DE JULHO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Missal, pelo prazo de 3 (três) dias, a contar desta data, em razão do falecimento do Senhor Guiomar José Bohnert, ex-Vereador do Município de Missal.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial instituído por este Decreto, a Bandeira do Município será hasteada a meio-mastro no edifício da Prefeitura Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE JULHO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal